

XXXIV SEMANA
CONTÁBIL
SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

MÓDULO Nº 29

**EFD - Reinf com
foco nas Retenções
da IN RFB nº
1.234/2012.**

24 A 28 DE AGOSTO

📍 Blumenau • Santa Catarina

Apoio:  **CRCSC**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

Organização:  **FBC** FUNDAÇÃO
BRASILEIRA DE
CONTABILIDADE

Idealização e realização:

 **CFC**
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

 **TESOURO NACIONAL**

Sumário

- 1 Aspectos introdutórios
- 2 Transmissão dos eventos da Série R-2000 (INSS)
- 3 Transmissão dos eventos da Série R-4000 (IRRF)
- 4 Processo de fechamento e a DCTFWeb

Aspectos Introdutórios



INSS Patronal (Empregados/Servidores)

INSS Descontado (Empregados/Servidores)

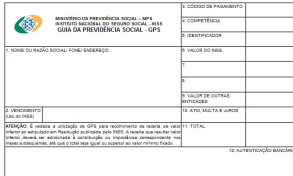
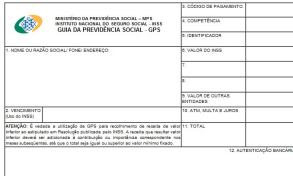
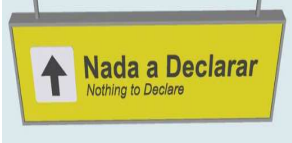
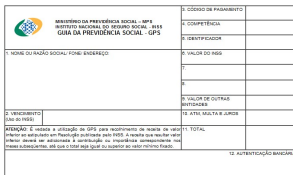
INSS Patronal (Contribuintes Individuais/MEIs)

INSS Descontado (Contribuintes Individuais)

INSS Descontado (Produtores Rurais PF)

INSS Patrocínio (Equipe de Futebol)

INSS sobre Notas Fiscais (3,5% ou 11%)

 Versão 8.40			
 Versão 8.40			
			

Aspectos Introdutórios



IRRF sobre a folha (Empregados/Servidores)

IRRF Pessoa Física (Contribuintes Individuais)



IRRF Pessoa Física (Locações, Prêmios, etc.)

IRRF Pessoa Jurídica (Serviços, compras, multas, indenizações, etc.)



Aspectos Introdutórios

Informações Previdenciárias, Tributárias e Trabalhistas



Origem: *relação de trabalho* com a Administração Pública

- Contrib. Previdenciária (comissionados, temporários e demais RGPS, autônomos e MEIs)
- IRRF (servidores, comissionados, temporários e demais RGPS e autônomos)
- *Estagiários, bolsistas...*



Origem: *relação não decorrente de trabalho* com a Administração Pública

- **Contrib. Previdenciária** (Retenção 3,5% ou 11% sobre empreitada e cessão de mão-de-obra, Produtor Rural PF, Patrocínio Futebol, etc.)
- **Retenções de IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP** sobre rendimentos não decorrentes do trabalho (alugueis, serviços de terceiros e aquisições, etc)

Aspectos Introdutórios



- ❑ Instituída pela **IN RFB nº 1.701**, de 14/03/2017
- ❑ Normatizada atualmente pela **IN RFB nº 2.043**, de 12/08/2021
- ❑ É um complemento ao e-Social
- ❑ É um dos módulos do SPED
- ❑ Substituiu a **GFIP** e a **DIRF**
- ❑ Obrigatória para o setor público desde a competência **08/2022**

Aspectos Introdutórios



Informações a serem enviadas:

Retenções tributárias e previdenciárias de origem não trabalhista realizadas pela administração pública!!!

Aspectos Introdutórios



Os órgãos públicos da Administração Direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão enviar suas informações em uma das formas a seguir:

- a) centralizada no CNPJ da matriz do ente federativo responsável (EFR); ou
- b) descentralizada, por meio de cada Unidade Gestora – UG (unidade administrativa autônoma); ou
- c) centralizada e descentralizada.



Não há Programa Gerador de Declaração (PGD)

Não há Validador e Assinador

Aspectos Introdutórios

Envio da EFD-Reinf direto pelo e-CAC

SERVIÇOS EM DESTAQUE

- Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC
- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE
- Processos Digitais (e-Processo)
- Sistema de Leilão Eletrônico - SLE

SERVIÇOS MAIS ACESSADOS

- Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DJE
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- PGDAS-D e Defis 2018

Declarações e Demonstrativos

- Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras
- Cópia de Declaração

DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária

- Entrega da Declaração de Regularização Cambial e Tributária

DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

- Extrato do Processamento da DIRF

DME-Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie

- Apresentar a DME

SISCOSERV

- Acesso ao Sistema SISCOSERV

DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

- Assinar e Transmitir DCTFWeb
- Extrato do Processamento – DCTF

DIPJ - Declaração de Informações Econômico-Fiscais da PJ

- Extrato do Processamento da DIPJ

Dmed – Declaração de Serviços Médicos e da Saúde

- Extrato do Processamento da Dmed

DSPJ Inativas – Declaração Simplificada da PJ Inativa

- DSPJ Inativas 2013
- DSPJ Inativas 2014
- DSPJ Inativas 2015
- DSPJ Inativas 2016

SPED - Sistema Público de Escrituração Digital

- **Acessar EFD-Reinf**
- Consulta Acesso a Escrituração Contábil – SPED

Aspectos Introdutórios

Envio da EFD-Reinf direto pelo e-CAC

EFD-REINF

Eventos de Tabelas

Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000)

Rendimentos Pagos/Creditados (Série R-4000)

Retenções Pr

Retenção Contribuição Previdenciária - Tomadores de Serviços (R-2010)

> Retenção Contribuição Previdenciária - Tomadores de Serviços (R-2010)

Listar ever

Retenção Contribuição Previdenciária - Prestadores de Serviços (R-2020)

Período de

Recurso Recebidos por Associação Desportiva (R-2030)

MM/AAAA

nto

CNPJ do prestador de serviços

00.000.000/00000-00

00.000.000/00000-00

EFD-REINF

* campos obrigatórios

Voltar

Imprimir

E

Eventos de Tabelas

Retenções Previdenciárias (Séries R-2000 e R-3000)

Rendimentos Pagos/Creditados (Série R-4000)

Rendimentos pagos/creditados (Série R-4000) > Incluir pagamento/crédito



Beneficiário pessoa física

R-4010



Beneficiário pessoa jurídica informado pela fonte pagadora

R-4020



Beneficiário não identificado

R-4040



Beneficiário pessoa jurídica informado pelo próprio beneficiário do rendimento (auto retenção)

R-4080

Aspectos Introdutórios

Contribuintes obrigados:

- ☐ que **tomarem** serviços de **cessão de mão de obra** ou **empreitada**
(Evento R-2010)
- ☐ que adquirirem **produção rural de pessoa física**
(Educação, Saúde, Agricultura...) (Evento R-2055)
- ☐ empresas ou entidades **patrocinadoras de associações desportivas** que mantenham equipe de **futebol profissional**
(Evento R-2040)
- ☐ que efetuarem **retenções de IR** sobre serviços, aquisições, alugueis, etc.
- ☐ que pagarem **rendimentos isentos ou não tributáveis** sujeitos à declaração
- ☐ que efetuarem retenções de PIS/PASEP, COFINS e CSLL
(normalmente apenas as estatais)
(Eventos R-4010 e R-4020)



AGOSTO 2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO 2023						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Aspectos Introdutórios



Envio das informações por **EVENTOS**:

- ☐ Eventos de Tabela
- ☐ Eventos Periódicos
- ☐ Eventos Não Periódicos
- ☐ Eventos de Fechamento
- ☐ Eventos de Reabertura
- ☐ Eventos de Exclusão
- ☐ Eventos Totalizadores

Aspectos Introdutórios

TABELAS DE EVENTOS

EVENTOS DE TABELA (identificam o contribuinte)

R-1000: Informações do Contribuinte

R-1050: Tabela de entidades ligadas

R-1070: Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

Aspectos Introdutórios

TABELAS DE EVENTOS

Contribuições Previdenciárias (R-2000)

EVENTOS PERIÓDICOS (informações mensais)

R-2010: Retenção Contrib. Previdenciária - Serviços Tomados

R-2020: Retenção Contrib. Previdenciária - Serviços Prestados

R-2030: Recursos Recebidos por Associação Desportiva

R-2040: Recursos Repassados para Associação Desportiva

R-2050: Comerc. Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria

R-2055: Aquisição de produção rural

R-2060: Contrib. Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB

AGOSTO					2022	
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Aspectos Introdutórios

TABELAS DE EVENTOS

Contribuições Previdenciárias (R-2000)

EVENTOS DE FECHAMENTO *(para o envio das informações, apuração dos tributos e posterior integração com a DCTFWeb)*

R-2099: Fechamento dos Eventos Periódicos

EVENTOS DE REABERTURA (para retificar ou inserir informações)

R-2098: Reabertura dos Eventos Periódicos

EVENTO DE EXCLUSÃO (para excluir um evento já enviado)

R-9000: Exclusão de Eventos

AGOSTO						2022
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Aspectos Introdutórios

TABELAS DE EVENTOS

Contribuições Previdenciárias (R-2000)

EVENTOS TOTALIZADORES (de retorno da RFB)

R-9001 Informações de bases e tributos por evento

R-9011 Informações de bases e tributos consolidadas por período de apuração

Gerado e enviado ao contribuinte automaticamente pelo ambiente nacional da EFD-Reinf

0 - Sucesso; 1 - Erro; 2 - Em processamento

AGOSTO						2022
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Aspectos Introdutórios

TABELAS DE EVENTOS

Retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL (R-4000)

EVENTOS PERIÓDICOS (informações mensais)

- R-4010 Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física
- R-4020 Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica
- R-4040 Pagamentos/créditos a beneficiários não identificados
- R-4080 Retenção no recebimento

SETEMBRO 2023

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Aspectos Introdutórios

TABELAS DE EVENTOS

Retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL (R-4000)

EVENTOS DE FECHAMENTO *(para o envio das informações e apuração dos tributos)*

R-4099: Fechamento dos Eventos da série R-4000

EVENTOS DE REABERTURA *(para retificar ou inserir informações)*

R-4099: Reabertura dos Eventos da série R-4000

R-4099 – O mesmo para fechamento e reabertura

EVENTO DE EXCLUSÃO *(para excluir um evento já enviado)*

R-9000: Exclusão de Eventos

SETEMBRO						2023
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Aspectos Introdutórios

TABELAS DE EVENTOS

Retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL (R-4000)

EVENTOS TOTALIZADORES (de retorno da RFB)

R-9005 Bases e tributos – retenções na fonte

R-9015 Consolidação das retenções na fonte

Gerado e enviado ao contribuinte automaticamente pelo ambiente nacional da EFD-Reinf

0 - Sucesso; 1 - Erro; 2 - Em processamento

SETEMBRO						2023
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Transmissão dos eventos da Série R-2000

R-2010: Retenção Contrib. Previdenciária - Serviços Tomados



Retenção de INSS sobre qualquer **serviço**?

Não!!!!

SOMENTE:

Informações sobre retenções de INSS em NFSs de prestação de serviços mediante **CESSÃO DE MÃO DE OBRA** ou **EMPREITADA**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 8.212/1991



Transmissão dos eventos da Série R-2000

O que é serviço prestado por cessão de mão de obra?

IN RFB nº 2.110/2022, art. 108:

Colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de trabalhadores que realizem **serviços contínuos**, relacionados ou não com a sua atividade fim, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação...

Limpeza, conservação, zeladoria, vigilância, segurança, trabalho temporário (terceirização de serviços)



Transmissão dos eventos da Série R-2000

O que é serviço prestado por meio de empreitada?

IN RFB nº 2.110/2022, art. 109:

Execução, contratualmente estabelecida, de **tarefa, de obra ou de serviço**, por preço ajustado, com ou sem fornecimento de material ou uso de equipamentos, que podem ou não ser utilizados, realizada nas dependências da contratante, nas de terceiros ou nas da empresa contratada, **tendo como objeto um resultado pretendido...**

Construção civil, limpeza, natureza rural...



Transmissão dos eventos da Série R-2000

SERVIÇOS SUJEITOS À RETENÇÃO DO INSS

QUANDO CONTRATADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA OU EMPREITADA

(art. 111 da IN RFB nº 2.110/2022)

Limpeza, conservação ou zeladoria

Vigilância ou segurança (exceto monitoramento eletrônico)

Construção civil

Natureza rural

Digitação

Preparação de dados para processamento

Transmissão dos eventos da Série R-2000

SERVIÇOS SUJEITOS À RETENÇÃO DO INSS QUANDO CONTRATADOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA (art. 112 da IN RFB nº 2.110/2022)

Acabamento

Embalagem

Acondicionamento

Cobrança

Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos

Copa

Hotelaria

Corte ou ligação de serviços públicos

Distribuição

Treinamento e ensino

Entrega de contas e de documentos

Ligação de medidores

Leitura de medidores

Manutenção de instalações, de máquinas ou de equipamentos

Montagem

Operação de máquinas, de equipamentos e de veículos

Operação de pedágio ou de terminal de transporte

Operação de transporte de passageiros

Portaria, recepção ou ascensorista

Recepção, triagem ou movimentação

Promoção de vendas ou de eventos

Secretaria e expediente

Saúde

Telefonia ou de telemarketing

Transmissão dos eventos da Série R-2000

R-2010 - Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados

☐ CNPJ do órgão ou CNO do contratante (*CNO é a antiga CEI - Obras*)

☐ Indicativo de Prestação de Serviços em Obra de Construção Civil

1 - Não é obra de construção civil ou não está sujeita a matrícula de obra

2 - Obra de Construção Civil - Empreitada Total

3 - Obra de Construção Civil - Empreitada Parcial

☐ CNPJ do prestador dos serviços

☐ Indicativo se o Prestador é contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

1 - Não é contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Retenção 11%

2 - Contribuinte da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) - Retenção 3,5%

Layout



R-2010 - Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados

- ☐ Número da Nota Fiscal
- ☐ Número de série da Nota Fiscal
- ☐ Data de Emissão da Nota Fiscal
- ☐ Valor Bruto da Nota Fiscal

 DANFSE v1.0 Documento Auxiliar de NFS-e		 A autenticação em NFS-e pode ser verificada por meio de qualquer QR code em conexão com o sistema de acesso ao gov.br - versão 1.0 (1/2)	
Chave de Acesso de NFS-e 1603303225128947700010700000000000125106403764023			
Número de NFS-e		Competência da NFS-e	
1		05/10/2023	
Número de DPS		Idade de DPS	
1		50000	
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial 51.259.477 JAVAO SERGIO OAS FREITAS Endereço DECIMA SETIMA, 1370 C Ingresso Nacional na Data de Competência Opção – Microempreendedor Individual (MEI)		Data e Hora da emissão da NFS-e 05/10/2023 11:37:24 Data e Hora da emissão da DPS 05/10/2023 11:37:24 Inscrição Municipal 76.920-8882 E-mail JAVAO.SERGIO.AP@GMAIL.COM Município Macapá - AP CEP 68909-556 Regime de Apuração Tributária pelo IPI	
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial NORTE LOG LTDA Endereço MACAPÁ / MAZAGAO, S/N, C IMOB 9672 SETOR19		Inscrição Municipal 76.920-8882 E-mail Município Macapá - AP CEP 68909-501	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			
SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 33.08.01 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem, etc.	Código de Tributação Municipal	Local de Prestação Macapá - AP	Faixa de Prestação
Descrição da Serviço Prestação de prestação serviços de locação de equipamentos - Cavalo Medicão - Place: MMAJ022, no período de 02 a 07/10/2023.			
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável Tipo de Imunidade	Faixa Resultado de Prestação de Serviço Suspensão de Exigibilidade do ISSQN Teto	Município de Incidência do ISSQN Macapá - AP Número Processo Suspensão	Regime Especial de Tributação Tabela/Im Benefício Municipal
Valor de Serviço R\$ 2.500,00 IC ISSQN BC ISSQN	Desconto Incondicionado Alíquota Aplicada	Total Deduções/Reduções Retenção do ISSQN Teto Retido	Cálculo do IM ISSQN Apurado
TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRPJ PIS	CP COFINS	CSLL Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor de Serviço R\$ 2.500,00 IRPJ - CP, CSLL - Retido PIS - CDO	Desconto Condicionado PIS/COFINS Retido	Desconto Incondicionado PIS	ISSQN Retido Valor Líquido de NFS-e R\$ 2.500,00
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federal	Estadual	Municipal	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
NBS: 119191209			

Layout



Transmissão dos eventos da Série R-2000

R-2010 - Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados

☐ Tipo de Serviço (*Tabela 6*)

100000001 Limpeza, conservação ou zeladoria
100000002 Vigilância ou segurança
100000003 Construção civil
100000004 Serviços de natureza rural
100000005 Digitação
100000006 Preparação de dados para processamento
100000007 Acabamento
100000008 Embalagem
100000009 Acondicionamento
100000010 Cobrança
100000011 Coleta ou reciclagem de lixo ou de resíduos
100000012 Copa
100000013 Hotelaria
100000014 Corte ou ligação de serviços públicos
100000015 Distribuição
100000016 Treinamento e ensino (...)

Parametrizar
pela Natureza
da Despesa

#fica
a
dica

Layout



☐ Bases de Cálculo da Retenção por serviço

☐ Valor da Retenção (normal e adicional) por serviço

Transmissão dos eventos da Série R-2000

R-2010 - Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados

- ☐ Valor dos serviços prestados por segurados em condições especiais (*15 anos*)
- ☐ Valor dos serviços prestados por segurados em condições especiais (*20 anos*)
- ☐ Valor dos serviços prestados por segurados em condições especiais (*25 anos*)
- ☐ Adicional apurado de retenção da nota fiscal (*2%, 3% ou 4%*)

Layout



Transmissão dos eventos da Série R-2000

R-2055 – Aquisição de Produtor Rural

- ☐ CNPJ do órgão ou entidade adquirente
- ☐ CPF do produtor rural
- ☐ Detalhamento da aquisição de produção rural

1 - Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral;

2 - Aquisição de produção de produtor rural pessoa física ou segurado especial em geral por entidade executora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;

3 - Aquisição de produção de produtor rural pessoa jurídica por entidade executora do PAA; (...)

- ☐ Valor Bruto da Aquisição da Produção Rural
- ☐ Valor da Contribuição Previdenciária descontada (1,2% ou 1,32%)
- ☐ Valor da Contribuição Previdenciária (RAT) descontada (0,1% ou 0,11%)
- ☐ Valor da Contribuição ao SENAR descontada (0,2%)



Layout



Transmissão dos eventos da Série R-2000

R-2040 – Recursos repassados para associação desportiva

- ☐ CNPJ do órgão ou entidade patrocinadora
- ☐ CNPJ da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional
- ☐ Valor Bruto dos recursos repassados
- ☐ Valor da Contribuição Previdenciária retida (5%)
- ☐ Detalhamento dos recursos repassados

- 1 -Patrocínio;
- 2 -Licenciamento de marcas e símbolos;
- 3 -Publicidade;
- 4 -Propaganda;
- 5 -Transmissão de espetáculos.



Layout



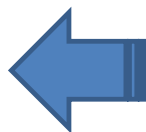
Transmissão dos eventos da Série R-4000

Quais
informações?

Informações referentes a pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa efetuado por fonte pagadora pessoa jurídica a beneficiário pessoa física ou pessoa jurídica, **mesmo sem retenção de imposto de renda**, nos casos previstos na legislação **(o que ia na DIRF)**.



**Malha
Fiscal**



Com retenções de:

- IR
- PIS/PASEP, COFINS e CSLL

Sem retenções:

- Entidades Isentas/Imunes
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Exceções:

- Subvenções Sociais
- Adiantamentos
- Convênios

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

Identificação do BENEFICIÁRIO dos pagamentos

☐ CPF

Identificação do RENDIMENTO PAGO

☐ Natureza do rendimento (**Tabela 01**)

Tabela 01 – Natureza de Rendimentos

Importante: as retenções de imposto de renda decorrentes do rendimento de trabalho devem ser enviadas pelo eSocial. No entanto, para situações específicas em que não seja possível fazer o envio pelo eSocial, a EFD-Reinf deve ser a escrituração utilizada para essa apuração. Maiores detalhes a respeito estão informados nos manuais de orientação do eSocial e da EFD-Reinf.

Cód. da natureza do rendimento	Natureza de rendimento	FCI	13º	RRA	DED	Rendim. isento	País Exterior		Declara- rante	TRIBUTOS *
							PF	PJ		
Grupo 13 – Rendimentos de direitos										
13001	Rendimentos de Aforamento	N	N	S	1;5;7		F	O	PJ/PF	IR
13002	Rendimentos de Locação ou Sublocação	N	N	S	1;5;7		F	O	PJ/PF	IR
13003	Rendimentos de Arrendamento ou Subarrendamento	N	N	S	1;5;7		F	O	PJ/PF	IR
13004	Importâncias pagas por terceiros por conta do locador do bem (juros, comissões etc.)	N	N	S	1;5;7		F	O	PJ/PF	IR
13005	Importâncias pagas ao locador pelo contrato celebrado (luvas, prêmios etc.)	N	N	S	1;5;7		F	O	PJ/PF	IR
13006	Benfeitorias e quaisquer melhoramentos realizados no bem locado	N	N	S	1;5;7		F	O	PJ/PF	IR

Parametrizar
pela Natureza
da Despesa

**#fica
dica**

Layout

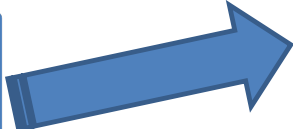


*Mais comum:
13002 – Rendimentos
de Aluguéis, Locação
ou Sublocação*

Transmissão dos eventos da Série R-4000

Tabela 01 – Natureza de Rendimentos

Grupo 10 – Rendimentos do trabalho e da previdência social
Grupo 11 - Rendimentos decorrentes de decisão judicial
Grupo 12 - Rendimentos do capital
Grupo 13 – Rendimentos de direitos
Grupo 14 – Prêmios e demais rendimentos
Grupo 15 – Rendimentos pagos/creditados a pessoa jurídica
Grupo 16 – Demais rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior
Grupo 17 – Rendimentos pagos/creditados por órgãos da administração pública na forma da IN RFB 1234/2012
Grupo 18 – Rendimentos pagos/creditados EXCLUSIVAMENTE por órgãos, autarquias e fundações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios
Grupo 19 – Pagamentos a beneficiário não identificado – Uso exclusivo para o evento R-4040
Grupo 20 – Rendimentos recebidos por pessoa jurídica – Retenção no recebimento



A RFB abriu o grupo 17 para Estados, Distrito Federal e Municípios declararem o IRRF da IN RFB 1.234/2012

Não utilizar os grupos 15 e 18

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

Informações do PAGAMENTO

- ☐ Data do fato gerador (*pagamento*)
- ☐ Valor do Rendimento Bruto (*inclusive isentos e Não Tributáveis*)
- ☐ Valor do Rendimento Tributável
- ☐ Valor do Imposto de Renda Retido na Fonte

Layout



Diferente dos eventos da Série R-2000, no evento R-4010 não são informados os campos das notas fiscais/faturas (número, data, série)

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

Campos novos ou específicos:

Informações das DEDUÇÕES

☐ Tipo e valor da dedução

- 1 Previdência oficial;
- 2 Previdência privada;
- 3 Fundo de aposentadoria programada individual –Fapi
- 4 Fundação de previdência complementar do servidor público -Funpresp;
- 5 Pensão alimentícia;
- 7 Dependentes
- 8 Desconto simplificado mensal

☐ Dependentes e beneficiários

Rendimentos ISENTOS ou NÃO TRIBUTÁVEIS

☐ Tipo de isenção (*Diária, Indenização, Ajuda de Custo...*)

☐ Valor da parcela isenta

Layout



*Verificar o que se aplica
a sua realidade!!!*



Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

Pagamento no valor de R\$ 10.000,00, de locador Pessoa Física.
Recibo emitido em 31/01 e pagamento realizado em 10/02:

Informações do PAGAMENTO

- ☐ Natureza do rendimento: *13002 – Rendimentos de Aluguéis, Locação ou Sublocação*
- ☐ Data do fato gerador: *10/02/2026*
- ☐ Valor do Rendimento Bruto: *R\$ 10.000,00*
- ☐ Valor do Rendimento Tributável: *R\$ 10.000,00*
- ☐ Valor do IR: *R\$ 1.674,29*
- ☐ Tipo de Dedução: *8 – Desconto Simplificado Mensal*
- ☐ Valor da dedução: *R\$ 607,20*

Cálculo Mensal	Cálculo Anual	Simulação de Alíquota Efetiva
IMPOSTO SOBRE A RENDA MENSAL - Valores em Reais		
Ano-calendário	2026	
Mês	Junho	
1. Rendimentos tributáveis	10.000,00	
Não incluir a parcela isenta de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão para declarante com 65 anos ou mais.		
2. Deduções	607,20	
3. Base de cálculo (1 - 2)	9.392,80	
4. Imposto	1.674,29	

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

Rendimentos de trabalho

- ☐ Como regra geral, **rendimentos do trabalho** devem ser informados apenas no **eSocial**.
- ☐ Nos casos em que **não há contrato de trabalho diretamente entre o beneficiário e a empresa que paga o rendimento**, mesmo que haja alguma referência a um contrato de trabalho, a **informação deve ser prestada na EFD-Reinf**.
- ☐ Atenção com **diárias e ajuda de custo**, pois essas parcelas quando provenientes de uma relação de trabalho (mesmo sem vínculo empregatício), seguem a mesma regra dos demais rendimentos do trabalho, ou seja, deverão ser informadas através do eSocial.
- ☐ A prestação dessas informações por meio da EFD-Reinf, **deve ocorrer apenas nos casos em que a fonte pagadora não é empregadora do beneficiário**.



Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

Campos novos ou específicos:

- ☐ Código do país (*remessa ao exterior*)
- ☐ Pagamentos a residente fiscal no exterior

Número de Identificação Fiscal (NIF)

Relação Fonte Pagadora x beneficiário (Tabela 03)

900 Não há relação entre a fonte pagadora e a beneficiária no exterior.

Forma de Tributação (Tabela 02)

10 Retenção do IRRF – alíquota padrão

11 Retenção do IRRF – alíquota da tabela progressiva

12 Retenção do IRRF – alíquota diferenciada (países com tributação favorecida)

13 Retenção do IRRF – alíquota limitada conforme cláusula em convênio

30 Retenção do IRRF – outras hipóteses

40 Não retenção do IRRF – isenção estabelecida em convênio

41 Não retenção do IRRF – isenção prevista em lei interna

42 Não retenção do IRRF – alíquota zero prevista em lei interna

43 Não retenção do IRRF – pagamento antecipado do imposto

44 Não retenção do IRRF – medida judicial

50 Não retenção do IRRF – outras hipóteses

Layout



Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

Pagamentos realizados com base na IN RFB 1234/2012

RETENÇÃO AMPLA DO IR

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

(Publicado(a) no DOU de 12/01/2012, seção 1, página 22)

Multivigente

Vigente

Original

Relacional

Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações.

(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023)

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

TITULARIDADE DO IRRF

REPARTIÇÃO
DAS RECEITAS



Art. 157. **Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:**

I - o produto da **arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte**, sobre **rendimentos pagos, a qualquer título**, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Art. 158. **Pertencem aos Municípios:**

I - o produto da **arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte**, sobre **rendimentos pagos, a qualquer título**, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;



Transmissão dos eventos da Série R-4000

Estados, Distrito Federal e Municípios não geram DARF e não recolhem o IRRF para a União

Recurso Extraordinário (RE) 1293453, com repercussão geral (Tema 1130) do STF, datado de 08/10/2021



Não cabe, assim, a interpretação pretendida pela União, no sentido de que somente o “produto da retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos do trabalho que pagarem a seus servidores e empregados” pertenceria aos Municípios, restando à União a generosa fatia daquele imposto retido, “incidente sobre rendimentos pagos a pessoas jurídicas, decorrentes de contratos de fornecimento de bens e/ou serviços”.

*Assim, considerando que o Imposto de Renda deve incidir tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de bens por pessoas físicas e jurídicas à Administração Pública, independentemente de ser ela municipal, estadual ou federal, **não se deve discriminar os entes subnacionais relativamente à possibilidade de reter, na fonte, o montante correspondente ao referido imposto, a exemplo do que é feito pela União, com amparo no art. 64 da Lei 9.430/1996**, razão pela qual mantenho a interpretação conforme, adotada pela Corte de origem, relativamente ao aludido dispositivo legal.*

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

ALÍQUOTAS DA RETENÇÃO DO IR – ANEXO I IN RFB 1.234/2012

Alíquota	Natureza
1,2%	Bens e Mercadorias em geral
4,8%	Demais serviços

Alíquota	Natureza
0,24%	Gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo
	Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes
	Biodiesel

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

ALÍQUOTAS DA RETENÇÃO DO IR – ANEXO I IN RFB 1.234/2012

Alíquota	Natureza
1,20%	Alimentação
	Energia elétrica
	Serviços prestados com emprego de materiais
	Construção civil por empreitada com emprego de materiais
	Serviços hospitalares
	Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas
	Transporte de cargas

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

ALÍQUOTAS DA RETENÇÃO DO IR – ANEXO I IN RFB 1.234/2012

Alíquota	Natureza
2,40%	Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transportes de passageiros, inclusive, tarifa de embarque
	Serviços bancários
	Seguro saúde

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

IN RFB 1.234/2012

Algumas hipóteses em que **não haverá retenção**

Templos de qualquer culto

Partidos políticos

Sindicatos, federações e confederações de empregados

Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas

Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei

Órgãos e entidades públicas

Condomínios edilícios



Não é necessário
apresentar declaração

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

IN RFB 1.234/2012

Algumas hipóteses em que **não haverá retenção**

Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos (**Anexo II e CEBAS**)

Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis (**Anexo III e CEBAS - Filantrópicas**)



Entidades **imunes e isentas** devem apresentar declaração



Simple Nacional (**Anexo IV**)



Empresas devem apresentar declaração



Suprimento de fundos

SIMPLES NACIONAL

Simple Nacional

>Consulta Optantes

CNPJ

Consultar

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

Identificação do BENEFICIÁRIO dos pagamentos

☐ CNPJ

Identificação do RENDIMENTO PAGO

☐ Natureza do rendimento (**Tabela 01**)

Layout



Tabela 01 – Natureza de Rendimentos										
Importante: as retenções de imposto de renda decorrentes do rendimento de trabalho devem ser enviadas pelo eSocial. No entanto, para situações específicas em que não seja possível fazer o envio pelo eSocial, a EFD-Reinf deve ser a escrituração utilizada para essa apuração. Maiores detalhes a respeito estão informados nos manuais de orientação do eSocial e da EFD-Reinf.										
Cód. da natureza do rendimento	Natureza de rendimento	FCI	13º	RRA	DED	Rendim. isento	País Exterior		Declara- rante	TRIBUTO *
							PF	PJ		
Grupo 17										
Rendimentos pagos/creditados por órgãos da administração pública na forma da IN RFB 1234/2012										
17001	Alimentação	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS PP, Agreg
17002	Energia elétrica	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS PP, Agreg
17003	Serviços prestados com emprego de materiais	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS PP, Agreg
17004	Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS PP, Agreg

Parametrizar
pela Natureza
da Despesa

*#fica
dica*

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

Natureza de Rendimentos – IN RFB 1.234/2012

17001	Alimentação	17009	Mercadorias e bens em geral	17027	Seguro Saúde
17002	Energia elétrica	17010	Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista	17028	Serviços de abastecimento de água
17003	Serviços prestados com emprego de materiais			17029	Telefone
17004	Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	17011	Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou do distribuidor	17030	Correio e telégrafos
17005	Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012			17031	Vigilância
17006	Transporte de cargas, exceto os relacionados na natureza de rendimento "17017"	17012	Biodiesel adquirido de produtor ou importador	17032	Limpeza
17007	Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia hiperbárica de que trata o art. 31 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012	17013	Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas	17033	Locação de mão de obra
		17014	Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista	17034	Intermediação de negócios;
		17015	Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	17035	Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza
17008	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados nas	17016	Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	17036	Factoring
				17037	Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal
				17038	Pagamento efetuado a sociedade cooperativa pelo fornecimento de bens, conforme art. 24, da IN 1234/12.

Retenção de IR sobre o **fornecimento de mercadorias ou bens em geral**, com alíquota de **1,2%**, salvo os derivados do petróleo, álcool etílico carburante e gás natural com alíquota de **0,24%**; e

Retenção de IR sobre a **prestação de serviços em geral**, inclusive obras, com alíquotas que variam entre **1,2%, 2,4% e 4,8% (geral)**.

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

Informações do PAGAMENTO

- ☐ Data do fato gerador (**pagamento**)
- ☐ Valor do Rendimento Bruto (inclusive Isentos e Não Tributáveis)

Informações das RETENÇÕES

- ☐ Valor da base de retenção do IR, efetivamente realizada
- ☐ Valor do imposto de renda retido na fonte
- ☐ Valor da base de retenção do PIS/PASEP, COFINS e CSLL (Agregado ou não)
- ☐ Valor da retenção do PIS/PASEP, COFINS e CSLL (Agregado ou não)

Layout



Diferente dos eventos da Série R-2000, no evento R-4010 não são informados os campos das notas fiscais/faturas (número, data, série)

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

Aquisição de material de expediente no valor de R\$ 10.000,00, de fornecedor nacional.
Nota Fiscal emitida em 31/01 e pagamento realizado em 25/02:

Informações do PAGAMENTO

- ☐ Natureza do rendimento: 17009 Mercadorias e bens em geral
- ☐ Data do fato gerador: 25/02/2026
- ☐ Valor do Rendimento Bruto: R\$ 10.000,00
- ☐ Código do país (remessa ao exterior): não preencher

Informações das RETENÇÕES

- ☐ Valor da base de retenção do IR, efetivamente realizada: R\$ 10.000,00
- ☐ Valor do imposto de renda retido na fonte: R\$ 120,00
- ☐ Valor da base de retenção do PIS/PASEP, COFINS e CSLL: não preencher
- ☐ Valor da retenção do PIS/PASEP, COFINS e CSLL: não preencher

[illegible]

Transmissão dos eventos da Série R-4000

R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

Campos novos ou específicos:

- ☐ Código do país (*remessa ao exterior*)
- ☐ Pagamentos a residente fiscal no exterior

Número de Identificação Fiscal (NIF)

Relação Fonte Pagadora x beneficiário (Tabela 03)

900 Não há relação entre a fonte pagadora e a beneficiária no exterior.

Forma de Tributação (Tabela 02)

10 Retenção do IRRF – alíquota padrão

11 Retenção do IRRF – alíquota da tabela progressiva

12 Retenção do IRRF – alíquota diferenciada (países com tributação favorecida)

13 Retenção do IRRF – alíquota limitada conforme cláusula em convênio

30 Retenção do IRRF – outras hipóteses

40 Não retenção do IRRF – isenção estabelecida em convênio

41 Não retenção do IRRF – isenção prevista em lei interna

42 Não retenção do IRRF – alíquota zero prevista em lei interna

43 Não retenção do IRRF – pagamento antecipado do imposto

44 Não retenção do IRRF – medida judicial

50 Não retenção do IRRF – outras hipóteses

Layout



Transmissão dos eventos da Série R-4000

Pequenos valores



Não há limite de valores para que uma **determinada informação** de pagamento ou crédito **seja obrigatória** na EFD-Reinf.

Assim, mesmo que um pagamento ou crédito tenha a retenção dispensada por ser inferior a R\$ 10,00 ou ainda, **se houver retenção em valor inferior a R\$ 10,00 a informação deve ser prestada na EFD-Reinf** no mesmo mês da ocorrência do fato gerador.

Processo de fechamento e a DCTFWeb

SEQUÊNCIA LÓGICA

Enviar o evento R-1000, para registrar as informações do contribuinte *(na primeira vez que o órgão ou entidade entregar os arquivos da EFD Reinf ou quando houver alteração nesses dados)*

Enviar os eventos periódicos (serviços tomados, pagamentos efetuados, etc) *R-2010, R-2040, R-2055, R-4010, R-4020...*

Transmitir o fechamento dos eventos periódicos *R-2099 e R-4099*

Receber os eventos de confirmação da RFB

Enviar o evento R-1070 (se for o caso), para registrar (incluir, alterar ou excluir) os dados de processos administrativos ou judiciais *(que influenciam na escrituração das notas fiscais e no cumprimento das principais obrigações tributárias principais e acessórias)*



Processo de fechamento e a DCTFWeb

A EFD-Reinf tem **dois conjuntos de eventos periódicos**, cada um compondo seu **próprio “movimento”** no período de apuração de forma **totalmente independente**.

Exemplo:

Município teve as seguintes situações em determinado mês:

Serviços com retenção de IR e INSS (Empreitada e Cessão de Mão de Obra)

Aquisições de materiais de consumo **com retenção de IR**

Serviços com retenção de IR (Serviços em geral)

Aquisições de materiais permanentes **com retenção de IR**

Aquisições de Produtor Rural PF com **desconto de INSS**

Locações de Pessoas Físicas **(com e sem retenção de IR)**

Quais eventos devem ser enviados?

R-2010

R-2055

R-2099

R-4010

R-4020

R-4099

A transmissão desses eventos periódicos **pode ser realizada em qualquer ordem**, sem qualquer precedência entre eles, inclusive cada um dos respectivos fechamentos.



Processo de fechamento e a DCTFWeb

Exemplo:

Município teve as seguintes situações em determinado mês (**só IR, sem INSS**):

Serviços com retenção de IR
(Serviços em geral)

Aquisições de materiais permanentes **com retenção de IR**

Aquisições de materiais de consumo **com retenção de IR**

Locações de Pessoas Físicas (**com e sem retenção de IR**)

Quais eventos devem ser enviados?

R-4010

R-4020

R-4099

R-2010

R-2055

R-2099

Não precisam ser enviados!!!



Processo de fechamento e a DCTFWeb

Exemplo:

Município recebe uma nota fiscal de serviços terceirizados emitida em 10/01/26 (*com retenção de INSS e IR*), após o envio dos eventos e o fechamento da competência 01/2026. A liquidação e pagamento só vão ocorrer no mês seguinte (02/2026):



Quais eventos devem ser enviados na comp. 01/2026?

R-2098

R-2010

R-2099

Retificar a DCTFWeb!!!

R-4020

R-4099

Somente serão enviados quando essa nota fiscal for liquidada ou paga!

Caso seja necessário o envio de **retificações, exclusões** ou de **novos eventos** relativos a um **movimento já encerrado**, o sujeito passivo deverá enviar o evento de reabertura correspondente, ou seja, **R-2098** se for relativo a um evento da série R-2000 ou **R-4099** com indicativo de reabertura, se for relativo a um evento da série R-4000.

Processo de fechamento e a DCTFWeb

Atenção para as [situações específicas](#) da IN RFB 1.234/2012

EXEMPLO - Agências de Viagens e Turismo

Valor total a pagar para a agência: **R\$ 10.000,00** (sendo R\$ 1.000,00 de comissão)

A declaração vai se dar em relação à cada CNPJ em que houve a retenção e em cada NR aplicável!!!

Intermediadora	Valor da comissão	Alíquota IRRF	Retenção IR	Líquido a pagar
Agência de Turismo	R\$ 1.000,00	4,8%	R\$ 48,00	R\$ 952,00

Prestadores	Valor dos serviços	Alíquota IRRF	Retenção IR	Líquido a pagar
Gol	R\$ 4.000,00	2,4%	R\$ 96,00	R\$ 3.904,00
Azul	R\$ 3.000,00	2,4%	R\$ 72,00	R\$ 2.928,00
Aeroporto (Tarifa de embarque)	R\$ 200,00	2,4%	R\$ 4,80	R\$ 195,20
Auto Viação Catarinense	R\$ 1.000,00	2,4%	R\$ 24,00	R\$ 976,00
Expresso Presidente	R\$ 800,00	2,4%	R\$ 19,20	R\$ 780,80
Totais	R\$ 10.000,00		R\$ 264,00	R\$ 9.736,00

17034 Intermediação de negócios

17023 Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto transporte internacional de passageiros, efetuado por empresas nacionais

Processo de fechamento e a DCTFWeb

Atenção para as [situações específicas](#) da IN RFB 1.234/2012

EXEMPLO – Aluguel de Pessoa Física pago à imobiliária

Valor total a pagar para a imobiliária: **R\$ 7.000,00**

Comissão da Imobiliária

R\$ 1.000,00

IRRF de 4,8% (IN RFB nº 1.234/2012) = R\$ 48,00

Declaração na REINF no CNPJ da imobiliária, na NR 17034
Intermediação de negócios

Valor devido ao proprietário

R\$ 6.000,00

IRRF com base na Tabela Progressiva = R\$ 394,54

Declaração na REINF no CPF do proprietário na NR 13002 –
Rendimentos de Alugueis, Locação ou Sublocação



Cálculo Mensal	Cálculo Anual	Simulação de Alíquota Efetiva
IMPOSTO SOBRE A RENDA MENSAL - Valores em Reais		
Ano-calendário	2026	
Mês	Janeiro	
1. Rendimentos tributáveis		6.000,00
Não incluir a parcela isenta de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão para declarante com 65 anos ou mais.		
2. Deduções		607,20
3. Base de cálculo (1 - 2)		5.392,80
4. Imposto		394,54
5. Alíquota efetiva - % 6,57 Percentual do imposto sobre os rendimentos tributáveis.		
Com base nos dados acima, apesar de você se encontrar na faixa de 27,50%, sua alíquota efetiva é de 6,57%		

Processo de fechamento e a DCTFWeb



Processo de fechamento e a DCTFWeb

A **DCTFWeb é única** e será alimentada tanto pelos eventos da **Série R-2000** como pelos eventos da **Série R-4000**.

Filtros

Período Apuração Inicial: 01/10/2021 01
 Período Apuração Final: 05/03/2026 01
 Data Transmissão Inicial: 03/02/2026 01
 Data Transmissão Final: 05/03/2026 01

 Exibir Condições Adicionais

 Pesquisa

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem
2025		13º Salário	eSocial
02/2026		Geral	MIT
01/2026	11/02/2026 17:43:48	Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT
12/2025		Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT
11/2025		Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT
10/2025		Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT
09/2025		Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT
08/2025		Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT
07/2025		Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT
06/2025		Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT
05/2025		Geral	eSocial, REINF CP, REINF RET, MIT



A transmissão (DCTFWeb) deve ser realizada após a transmissão dos eventos de fechamento R-2099 e R-4099.

Processo de fechamento e a DCTFWeb

ATENÇÃO!!!

Os órgãos da administração pública das esferas federal, distrital, estadual e municipal, **não recolhem os valores retidos de imposto de renda a qualquer título**, no entanto, **devem prestar as respectivas informações na EFD-Reinf e na DCTFWeb**.



Processo de fechamento e a DCTFWeb

Situação	Definição
Em andamento	Declaração ainda não transmitida, passível de edição
Ativa	Declaração transmitida, tratada pela RFB e válida
Retificada	Declaração alterada pela entrega de declaração retificadora
Excluída	Declaração excluída pela entrega de uma declaração de exclusão
Indevida	Declaração excluída mediante procedimento de ofício da RFB
Faseamento	Declaração de PA anterior à obrigatoriedade da DCTFWeb



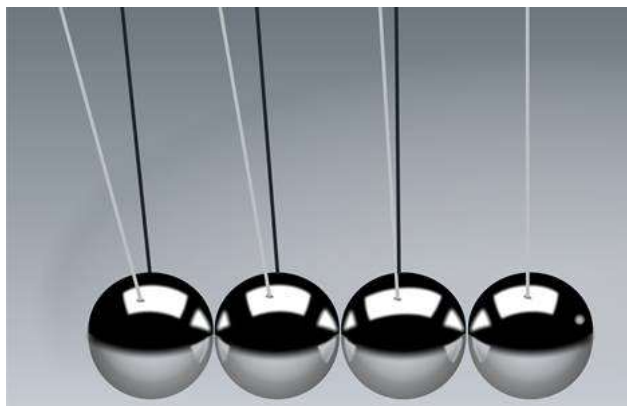
Processo de fechamento e a DCTFWeb

EFD-REINF

Na ausência de fatos a serem informados no período de apuração, **os sujeitos passivos ficam dispensados de enviar quaisquer eventos da EFD-Reinf** relativa ao respectivo período

Competência	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026
Retenções	INSS IRRF	INSS	IRRF	---	INSS	---
EFD-Reinf	R-2000 R-4000	R-2000	R-4000	---	R-2000	---

Processo de fechamento e a DCTFWeb



DCTFWEB

No período de apuração em que **não houver fatos geradores a declarar**, a **DCTFWeb deve ser gerada com o indicativo “sem movimento”**.

Quando houver a necessidade de envio de uma DCTFWeb sem movimento, **esta pode ser elaborada a partir do MIT**.

Transmitida a DCTFWeb sem movimento, esta **terá efeito até que ocorra nova obrigatoriedade de declarar**. Se o contribuinte continuar inativo, NÃO haverá mais necessidade de enviar nova DCTFWeb sem movimento no PA de JANEIRO dos anos seguintes.

Processo de fechamento e a DCTFWeb

Data Transmissão Final: 03/06/2025

Categoria Declaração: 6 selecionados

Situação Declaração: Em andamento, Ativa

Módulo de Inclusão de Tributos



 Pesquisar

MIT - Módulo de Inclusão de Tributos

Origem	Tipo	Situação
MIT	Original	Ativa

DADOS INICIAIS ¹

DÉBITOS ³

| PERÍODO DA APURAÇÃO: Maio/2025

☒ Apuração Sem Movimento

Qualificação da Pessoa Jurídica
PJ em geral

Processo de fechamento e a DCTFWeb

As informações prestadas relativas ao IRRF **não serão incluídas na DCTFWeb como débito**, porém alimentarão os sistemas de malha fiscal da Receita Federal, em substituição à **DIRF**.

2023	2024	2025
EFD-Reinf: a partir da competência 09/2023	EFD-Reinf: desde janeiro	EFD-Reinf: desde janeiro
DIRF: 2023 entregue em 02/2024	DIRF: 2024 entregue em 02/2025	DIRF: não precisará ser entregue em 2026



Atenção com PGD-C

OBRIGADO!

XXXIV SEMANA

CONTÁBIL E FISCAL

PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

SECOFEM 2026

24 A 28 DE AGOSTO

📍 Blumenau • Santa Catarina
PRESENCIAL

Apoio:



Organização:



Idealização e realização:



Ulisses Anacleto Pereira Orlando